

# REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

# ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCRRÊNCIA 07/2020.

Aos três dias do mês de novembro de 2020, às 14h, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 083 de 2020, constituída pelos seguintes membros: PEDRO LUIZ BRANCO- PRESIDENTE, LORENA CAPUCHO DE SOUZA - SECRETÁRIA e MAURO ZANATTA JUNIOR - MEMBRO com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 07/2020, que tem como objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OU DOAÇÃOCOM CLÁUSULA DE REVERSÃO DO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL. Iniciado os trabalhos verificou-se o não comparecimento de empresas ficando esta licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das Proponentes.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 03/11/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO

PRESIDENTE

CPF: 631.848.429-91

LORENA CAPUCHO DE SQUZA

SECRETÁRIA

CPF: 059.217.739-48

MAURO ZANATTA JUNIOR

**MEMBRO** 

CPF: 019.519.849-72

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da CONCORRÊNCIA 07/2020

Data: 04/11/2020

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento da CONCORRÊNCIA 07/2020, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 195/2020 Processo Administrativo nº 071/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso ou Doação com cláusula de Reverão do Terreno Público Localizado no Parque Industrial.

Modalidade: Concorrência nº 07/2020 - Tipo melhor proposta de trabalho.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Concessão de Direito Real de Uso ou Doação com Clausula de Reversão do terreno público localizado no Parque Industrial.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado (fls. 32/34).

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo melhor oferta de trabalho, ocorreu em 30/09/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2107, conforme consta à fl. 37.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 03/11/2020 às 14:00 horas, porém não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, ficando deserto o certame.

Dessa forma, deve a Comissão Licitação declarar o presente processo administrativo deserto.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 05 de novembro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2020.

Aos três dias do mês de novembro de 2020, às 14h, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 083 de 2020, constituída pelos seguintes membros: PEDRO LUIZ BRANCO- PRESIDENTE, LORENA CAPUCHO DE SOUZA – SECRETÁRIA e MAURO ZANATTA JUNIOR -MEMBRO com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 07/2020, que tem como objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OU DOAÇÃOCOM CLÁUSULA DE REVERSÃO DO TERRENO PUBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL: Iniciado os trabalhos verificou-se o não comparecimento de empresas ficando esta licitação deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das Proponentes. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em

03/11/2020.

#### PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente

CPF: 631.848.429-91

### LORENA CAPUCHO DE SOUZA

Secretária

CPF: 059.217.739-48

### MAURO ZANATTA JUNIOR

Membro

CPF: 019.519.849-72

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:355FBDDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2020. Edição 2133 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/